

Edital ICEPi/SESA Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA PARA PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL PARA ATUAÇÃO COMO ASSISTENTE SOCIAL DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE ALTA.

(Atualizado em 07.06.2022)

Estabelece normas para a seleção de Assistente Social para atuar como Profissional bolsista no projeto de extensão e inovação em ambiente produtivo em saúde “*Núcleo Interno de Regulação Hospitalar - Escritório de Gestão de Alta: avaliação, estruturação e funcionamento na perspectiva sistêmica orientada por resultados*”.

O INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPi, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019, torna pública a abertura de Processo Seletivo para profissionais bolsistas de Assistente Social, concorrentes a vaga na modalidade de aperfeiçoamento em ***Núcleo Interno de Regulação Hospitalar: Escritório de Gestão de Alta***, no Projeto de Extensão e Inovação em Ambiente Produtivo em Saúde. Este projeto será realizado em parceria com a Eficiência Hospitalista Soluções em Saúde.

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto o estabelecimento de normas para a seleção de Assistente Social para atuar como profissional bolsista no projeto de extensão e inovação em ambiente produtivo em saúde “***Núcleo Interno de Regulação Hospitalar - Escritório de Gestão de Alta: avaliação, estruturação e funcionamento na perspectiva sistêmica orientada por resultados***”.

1.2 O Projeto de Extensão e Inovação em Ambiente Produtivo em Saúde “***Núcleo Interno de Regulação Hospitalar - Escritório de Gestão de Alta; Avaliação, Estruturação e Funcionamento na Perspectiva Sistêmica Orientada por Resultados***” será desenvolvido em 18 meses de atividades, com carga horária total de 720 horas de atividades práticas e teóricas, considerando aperfeiçoamento em saúde, com 40 horas semanais de atividades, distribuídas da seguinte maneira:

- a) Atividades Práticas - Atuação do Escritório de Gestão de Alta: 36 horas de atividades semanais, sendo desenvolvidas de segunda a sexta-feira.
- b) Atividade autogerida (AAD) - 04 horas semanais, sendo desenvolvidas de segunda a sexta-feira, de acordo com o plano de trabalho individual, essas atividades deverão ser realizadas na própria Instituição.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 02 (duas) vagas para início imediato, e demais como cadastro de reserva, para atuação no Escritório de Gestão de Alta dos Hospitais da Rede Estadual de Saúde, de acordo com a distribuição da carga horária estabelecida no Item 1.2.

2.2 O preenchimento das vagas descritas no item 2.1 serão distribuídas nos serviços de saúde da Rede Estadual, conforme ANEXO I.

3. DAS ATRIBUIÇÕES NO PROJETO:

- 31** Participar diariamente de todas as reuniões formativas administrativas e assistenciais pertinentes ao EGA, como Exemplo; Round multidisciplinar e Huddle;
- 32** Participar de todas atividades internas pertinentes ao EGA;
- 33** Apoiar e esclarecer toda e qualquer dúvida do paciente e/ou familiar com relação à transferência ou transição para os Hospitais de Retaguarda;
- 34** Identificar problemas sociais de forma precoce para organização de fluxo do paciente mais eficiente;
- 35** Identificar problemas sociais de forma precoce para um fluxo do paciente mais eficiente;
- 36** Auxiliar na resolução de pendências sociais e vínculo com a família;
- 37** Construir o processo de transição do paciente para o ambiente extra hospitalar de forma segura;
- 38** Identificar gargalos na assistência social dos municípios e articular com a rede para resolver tais pendências;
- 39** Auxiliar a equipe de serviço social a ser mais eficiente e eficaz na abordagem

com as equipes assistenciais por meio da implementação dos rounds multiprofissionais;

- 310 Auxílio em mitigar a quantidade de pacientes moradores no hospital com uma articulação ágil com Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- 311 Auxiliar na comunicação efetiva com setores administrativos, de apoio e assistencial internos e externos;
- 312 Realizar atividades docente-assistência a todas as equipes envolvidas com projeto, contemplando temas relacionados à transição do cuidado; desospitalização segura, qualidade assistencial, melhoria da comunicação e outros de relevância para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho
- 313 Realizar intervenções conjuntas com serviço social dos setores de internação e assessoria jurídica;
- 314 Mediação dos casos complexos junto a entidades como Ministério Público e Defensoria Pública

4. DAS INSCRIÇÕES

- 41 O candidato deverá acessar o Edital ICEPi/SESA nº 001/2022 no site <https://icepi.es.gov.br/edital2021>;
- 42 Somente será aceita 01 (uma) inscrição por candidato, a saber, a **última** inscrição eletrônica enviada. As inscrições eletrônicas enviadas anteriores à última não serão avaliadas e serão desconsideradas.
- 43 A inscrição para o processo seletivo para Profissionais Bolsistas de Assistente Social, no Projeto de extensão e inovação em ambiente produtivo em saúde "**Núcleo Interno de Regulação Hospitalar: Escritório de Gestão de Alta**" da Rede de Atenção Hospitalar, será realizada exclusivamente pela Internet, em formulário eletrônico disponível no link; <https://sga.saude.es.gov.br/f/WFvqyv1t>, a partir **do dia 11/01/2022, até às 23h59min do dia 19/01/2022**, observando o fuso-horário de Brasília/DF;
- 44 Em nenhuma hipótese será realizadas inscrições por meio diverso ao estabelecido neste edital;
- 45 Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via

internet, por meio do preenchimento correto do formulário eletrônico disponível no site <https://icepi.es.gov.br/edital2021>;

- 46 Orienta-se que cada candidato digitalize todos os documentos necessários, em formato **“PDF” (arquivo com no máximo 2MB)** antes de iniciar o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, pois isso facilitará a inserção dos mesmos no momento do preenchimento;
- 47 Documentos que necessitem ser anexados em frente e verso deverão ser digitalizados em um **único arquivo**. Exemplo: Diploma de Graduação (frente e verso) deve estar em um arquivo único;
- 48 Orientamos ainda que preencha o formulário eletrônico de inscrição atentamente e antes de enviá-lo, confira se todas as informações e documentos estão corretos;
- 49 Os documentos para análise de currículo, conforme **ANEXO III “QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO”**, deverão ser anexados no formulário eletrônico de inscrição em seus respectivos campos, em arquivos no formato “PDF” com tamanho máximo de 2MB (megabyte);
- 4.10 No ato da inscrição, o candidato deverá concordar com todas as regras contidas neste edital e certificar-se de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos;
- 4.11 São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do preenchimento da inscrição, sob as penas da Lei. O ICEPI/SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos;
- 4.12 Não será cobrada taxa de inscrição;
- 4.13 A não comprovação dos requisitos e dos documentos autodeclarados no ato da inscrição eletrônica implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**;
- 4.14 Após o encerramento do prazo de inscrição, em nenhuma hipótese o candidato poderá enviar informações complementares para alteração, inclusão ou exclusão dos dados.
- 4.15 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata **ELIMINAÇÃO** do candidato que

o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação da vinculação de participação no Programa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

4.16 As inscrições dos candidatos que apresentarem documentação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido, NÃO serão homologadas;

4.17 As inscrições homologadas serão publicadas no site <https://icepi.es.gov.br/edital2021>.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo seguirá cronograma disponível no **ANEXO II** e compreenderá as seguintes etapas:

- a) 1ª Etapa – Inscrição: de caráter eliminatório;
- b) 2ª Etapa – Análise de Currículo: de caráter classificatório – 08 pontos;
- c) 3ª Etapa – Entrevista com Arguição do Currículo: de caráter classificatório – 02 pontos.

5.2 2ª Etapa - Análise de Currículo:

5.2.1 Essa etapa possui caráter classificatório, com valor máximo de 10 (Dez) pontos atribuídos conforme critérios definidos no **ANEXO III – “QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO”**;

5.2.2 Para fins de pontuação na Análise de Currículo, o candidato deverá anexar no ato de inscrição os documentos comprobatórios de qualificação e experiência profissional, caso houver;

5.2.3 Não serão atribuídos pontos aos itens exigidos como requisito para participação no Processo Seletivo;

5.2.4 Para fins de classificação no Processo Seletivo, os originais dos documentos comprobatórios utilizados para pontuação na etapa de análise de currículo deverão ser apresentados na etapa de formalização da adesão ao programa (3ª Etapa - Item 8.2 deste Edital) sob pena de **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo.

5.2.5 Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado e reconhecido pelo MEC.

5.2.6 A comprovação de experiência profissional dar-se-á da seguinte forma:

A. **Na área Pública:**

- 5.2.7 Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos ou setor de contratos/ responsável pela prestação de serviço, de Órgãos ou Unidades Administrativas equivalentes especificando período compreendido, e os cargos ou funções exercidas comprovando a atuação declarada; OU
- 5.2.8 Declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidos, comprovando a atuação declarada.

Na área Privada:

- 5.2.9 Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato (s) de trabalho) ou;
- 5.2.10 Declaração emitida pelo empregador ou contratante contendo assinatura e carimbo que identifique o responsável pela referida declaração informando período e atividades exercidas, comprovando a atuação declarada;
- 5.2.11 No caso de contrato em vigor, o empregador deverá incluir também na declaração especificada na alínea b acima, a data do término previsto ou atesto de continuidade do contrato.

5.3 3ª Etapa - Entrevista Dirigida:

- 5.3.1. A entrevista, de caráter classificatório, acontecerá conforme cronograma disponível no ANEXO II, divulgado no site: <https://icepi.es.gov.br/edital2021>.
- 5.3.2. A entrevista será realizada por banca examinadora, onde cada membro atribuirá pontuação individual a cada candidato.
- 5.3.3. A nota final de cada entrevista resultará da média aritmética simples das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora.

5.4. São REQUISITOS (obrigatório) para inscrição no processo seletivo:

- I. Preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição com todos os dados necessários solicitados;*
- II. Ter concluído o curso de graduação em Serviço Social por meio do certificado ou declaração de conclusão, expedido por Instituição de Ensino Superior*

credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), ou, no caso de candidatos graduados no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira;

III. *Certidão de Regularidade junto ao respectivo Conselho Profissional da região em que atua;*

IV. *Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano de atuação na área hospitalar, através de declaração e/ou carteira profissional; Não será aceito experiência em UPA's e PA's, somente experiência em ambito hospitalar.*

V. *Currículo Simplificado;*

6 DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

6.1 A pontuação final no processo seletivo poderá ser de 0 (zero) a 10 (dez), sendo obtido através da soma das pontuações obtidas nas segunda e terceira etapas.

6.2 A classificação se dará em ordem decrescente de pontuação final.

6.3 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

6.3.1 atuação profissional, conforme Quadro de pontuação para Análise de Currículo (ANEXO III);

6.3.2 maior pontuação por tempo de experiência profissional comprovada em atividade como Assistente Social.

6.3.3 maior pontuação na entrevista.

6.3.4 maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O ICEPi divulgará lista de classificação dos candidatos no site <https://icepi.es.gov.br/edital2021>, conforme cronograma disponível no Anexo II.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso relacionado a nota conferida pela análise de currículo, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente

à sua divulgação, devendo este ser dirigido à comissão de seleção.

7.2 Os recursos deverão ser elaborados e encaminhados por e-mail:
icepi.supervisaohospitalar@saude.es.gov.br;

7.3 No corpo do email citado no item anterior, deve constar:

- I. Número do edital ao qual está recorrendo;
- II. Nome completo do candidato;
- III. Justificativa do pedido de recurso: deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

7.4 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido;

7.5 O recurso deverá ser interposto de forma individual;

7.6 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção, conforme cronograma ANEXO II;

7.7 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de decisão sobre recurso.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO AO PROGRAMA.

8.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas do presente Edital, deverão, a partir de convocação realizada no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/edital2021>, comparecer no dia, horário e local indicado para formalização da adesão ao programa.

8.2 No ato da formalização da adesão ao Programa, o candidato deverá apresentar.

- a) Documento de identificação com foto, conforme Lei nº 12.037/2009.
- b) Cópia do CPF e Certidão de Regularidade junto à Receita Federal.
- c) Certidão de Casamento (caso haja alteração de nome em relação aos documentos apresentados)
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE (expedida via internet);

- f) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- g) Comprovante de residência.
- h) Diploma de Graduação (Frente e Verso arquivo único) e certificados.
- i) Documento de Registro do Conselho Profissional de Categoria.
- j) Certidão de Regularidade junto ao Conselho Profissional.
- k) Certidão Negativa de Débitos - Estadual
- l) Certidão Negativa de Débitos - Federal
- m) Número de identificação Social (PIS/PASEP)
- n) Qualquer documento que identifique o número de sua conta bancária, preferencialmente BANESTES;
- o) Declaração de disponibilidade para viagens no território vinculado, responsabilizando-se pelas despesas pertinentes a alimentação, hospedagem e deslocamento para o desenvolvimento do projeto.

8.3 No ato da formalização da adesão ao programa, o candidato assinará o termo de adesão à Bolsa e ficha de cadastro do bolsista. O não comparecimento na etapa de Formalização da Adesão ao Programa, ensejará ao candidato a **ELIMINAÇÃO do processo seletivo.**

9 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 A chamada para início de atividades será publicada no site <https://icepi.es.gov.br/edital2021>.

9.2 É responsabilidade dos candidatos selecionados acompanharem as publicações no site <https://icepi.es.gov.br/edital2021>.

10 DO MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

10.1 Será de responsabilidade da supervisão do projeto a realização de avaliações trimestrais de desempenho dos Profissionais no Projeto de Extensão e Inovação em Ambiente Produtivo em Saúde “**Núcleo Interno de Regulação Hospitalar - Escritório de Gestão de Alta**: avaliação, estruturação e

funcionamento na perspectiva sistêmica orientada por resultados.

10.2 Os critérios de avaliação de desempenho contemplarão as competências relacionadas as atribuições descritas no item 3.

10.3 Caso o desempenho do profissional seja insatisfatório após 2 avaliações trimestrais, a coordenação do projeto poderá solicitar seu desligamento junto ao Programa.

10.4 Ficará a cargo da coordenação do projeto a avaliação de desligamento imediato em caso de falha grave das funções.

11 DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ESTADUAL DE BOLSAS DE ESTUDO, PESQUISA E EXTENSÃO TECNOLÓGICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – PEPISUS

11.1 O profissional selecionado para atuar no projeto de extensão e inovação em ambiente produtivo em saúde ***“Núcleo Interno de Regulação Hospitalar - Escritório de Gestão de Alta: avaliação, estruturação e funcionamento na perspectiva sistêmica orientada por resultados***, fará jus a uma Bolsa mensal de Desenvolvimento Tecnológico e Estímulo à Inovação de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, para o desenvolvimento das atividades descritas no edital ao longo de 20 meses, comprovadas por meio de relatórios enviados ao ICEPi, de acordo com Plano de Trabalho Individual (PTI).

11.2 A Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Estímulo à Inovação de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, no âmbito do projeto de extensão e inovação em ambiente produtivo em saúde ***“Núcleo Interno de Regulação Hospitalar - Escritório de Gestão de Alta”***: *avaliação, estruturação e funcionamento na perspectiva sistêmica orientada por resultados classifica-se como de **Dedicação Exclusiva**.*

11.3 O pagamento das bolsas se dará a título de doação com encargos em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovações, na forma das Leis Federais nº 10.973, de 2004, e nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e Lei Complementar nº 909, de 2019 do Governo do Estado do Espírito Santo, não caracterizando contraprestação de serviços ou vantagem para o doador.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste Edital, correrão à conta da dotação orçamentária - **44.901.101280047.2128** - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO, PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários para a exata compreensão dos termos deste Edital poderão ser solicitados no e-mail que segue: icepi.supervisaohospitalar@saude.es.gov.br, informando o número deste edital.

13.2 O presente Edital, seus anexos, possíveis incorreções e resultados estarão disponíveis no site <https://icepi.es.gov.br/edital2021>.

Vitória, 10 de Janeiro de 2022

Fabiano Ribeiro dos Santos

Diretor Geral

Instituto de Capixaba de Ensino e Pesquisa e Inovação em saúde- ICEPI

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Região de Saúde	Hospital	Município	Vagas*
Norte	Hospital Roberto Arnizaut Silvaes	São Mateus	01
Sul	Hospital São José do Calçado	São José do Calçado	01

ANEXO II

DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
------	-------



INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO,
PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE

11/01 a 19/01/22	Inscrições
20/01/22	Homologação das Inscrições
21/01 a 24/01/22	Interposição de recurso - Homologação Inscrições
25/01/22	Resultado Provisório de Análise de Currículo
26/01 e 27/01/22	Interposição de recurso - Análise de Currículo
28/01/22	Resultado da 1ª etapa e Divulgação dos horários das entrevistas
31/01 e 01/02/22	Entrevistas dirigidas
03/02/2022	Resultado final do processo seletivo
04/02/2022	Formalização da adesão ao programa
07/02/2022	Início das Atividades de Campo

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Item	Título	Pontos por título/	Pontuação máxima
------	--------	-----------------------	---------------------

		atividade	
Qualificação Profissional			
A	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre ou declaração de conclusão de curso na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição	0,5	1
B	Diploma de curso de mestrado (título de mestre) - Stricto Sensu na área a que concorre ou declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição.	1,5	1,5
C	Especialização em Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar.	0,5	0,5
Experiência Profissional			
A	Tempo de atuação como gestor de equipe (coordenação, gestão) na área de Saúde.	1 ponto a cada 06 meses	3
B	Experiência como Assistente Social em Ambiente Hospitalar.	0,5 pontos a cada ano	2

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA

- ❖ **Os candidatos serão avaliados pelo conhecimento e pela apropriação dos temas descritos abaixo**

TEMAS QUE SERÃO ABORDADOS	Pontuação Máxima
<ul style="list-style-type: none">Fatores condicionantes e determinantes em saúde conforme a Lei Orgânica da Saúde.	1,0
<ul style="list-style-type: none">Política Nacional de Regulação;	0,5
<ul style="list-style-type: none">Redes de Atenção em Saúde;Política Nacional de Atenção Hospitalar; <p>http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3390_30_12_2013.html</p>	0,3
<ul style="list-style-type: none">Ferramentas de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente.	0,2
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	2,0